

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de Administração e Planejamento
do Exercício de atribuições legais
CERTIFICA que o(a) lei n.º 325
de 30/12/10 foi afixado(o) no
PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do
Tocantins Est. do Tocantins nesta data.
Cariri do Tocantins TO 30/12/10
Almeida
Micheline Pereira de Almeida
Diretora de Gestão de
Administração e Planejamento
Decreto n.º 009/2009 de 01-01-0



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 325/2010,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Redimensiona o Quadro de Pessoal, cria cargos de provimento efetivo, promove realinhamento e reajuste salarial e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Quadro de Pessoal, dos cargos de provimento efetivo, dos grupos ocupacionais da Administração Geral e da Saúde Pública, passam a vigorar com seus quantitativos e nomenclaturas especificadas no Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º. Ficam criados os cargos de provimento efetivos, ainda não integrantes do Quadro de Pessoal, no grupo ocupacional da Saúde Pública, necessários ao desenvolvimento dessa atividade fim, sendo:

- I – Nível Auxiliar:**
 - Agente de Combate às Endemias.
- II – Nível Médio:**
 - Auxiliar de Saúde Bucal.
- III – Nível Superior:**
 - Fisioterapeuta;
 - Fonoaudiólogo;
 - Psicólogo.

CÂMARA MUNICIPAL CARIRI - TO	
PROTOCOLO N.º	
Horas:	16:51
Data:	03/10/11
	
Assinatura	

Art. 3º. Os cargos de provimento efetivo ora criados, agrupados em ocupação e carreira de profissionais distintos, estão especificados nos Anexos XXIX a XXXIII, respectivos Manuais de Especialização de Cargos.

Art. 4º. Fica concedido o realinhamento para a incorporação das gratificações e o reajuste salarial equivalente ao índice do salário mínimo do piso nacional, para todos os cargos de provimento efetivo, passando a vigorar com os valores constantes do Anexo XXVIII.

Art. 5º. Os Anexos da presente Lei, integrarão a Lei nº 198/2003, de 29 de abril de 2003, a título de atualização, mantendo-se os demais não expressamente alterados neste ato.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2010.


ALMIR AUGUSTO DE LIMA
/Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUP.	CARGO	CÓD.	QUANT	NÍVEL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação		10	Elementar	1º grau incompleto	44 h
	Auxiliar de Serviços Gerais		40	Elementar	1º grau incompleto	44 h
	Eletricista		01	Elementar	1º grau incompleto	44 h
	Mecânico		01	Elementar	1º grau incompleto	44 h
	Motorista		20	Elementar	1º grau incompleto	44 h
	Operador de Máquinas Leves		05	Elementar	1º grau incompleto	44 h
	Operador de Máquinas Pesadas		05	Elementar	1º grau incompleto	44 h
	Vigia		20	Elementar	1º grau incompleto	44 h
	Agente Administrativo		25	Médio	2º grau completo	40 h
	Agente de Fiscalização		03	Médio	2º grau completo	40 h
	Técnico em Processamento de Dados		01	Médio	2º grau completo	40 h
	Assistente Social		02	Superior	3º grau em Serv Social	24 h
	Engenheiro Agrônomo		01	Superior	3º grau em Eng Agron	24 h
	Engenharia Civil		01	Superior	3º grau em Eng Civil	24 h
SAÚDE PÚBLICA	Agente Comunitário de Saúde		20	Auxiliar	1º grau completo	40 h
	Agente de Combate às Endemias		02	Auxiliar	1º grau completo	40 h
	Auxiliar de Enfermagem		04	Auxiliar	1º grau completo	40 h
	Auxiliar de Saúde Bucal		05	Médio	2º grau completo	40 h
	Técnico de Enfermagem		15	Médio	2º grau completo	40 h
	Enfermeiro		02	Superior	3º grau em Enfermagem	24 h
	Fisioterapeuta		01	Superior	3º grau em Fisioterapia	24 h
	Fonoaudiólogo		01	Superior	3º grau em Fonoaudiologia	24 h
	Médico		04	Superior	3º grau em Medicina	24 h
	Nutricionista		01	Superior	3º grau em Nutrição	24 h
	Odontólogo		05	Superior	3º grau em Odontologia	24 h
	Psicólogo		02	Superior	3º grau em Psicologia	24 h



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXVIII

DEMONSTRATIVO DE SALÁRIO AJUSTADO E BASE

GRUPO OCUP	CARGO	CÓD.	SALÁRIO BASE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação		570,00
	Auxiliar de Serviços Gerais		570,00
	Eletricista		570,00
	Mecânico		570,00
	Motorista		770,00
	Operador de Máquinas Leves		770,00
	Operador de Máquinas Pesadas		1.300,00
	Vigia		570,00
	Agente Administrativo		860,00
	Agente de Fiscalização		860,00
	Técnico em Processamento de Dados		860,00
	Assistente Social		1.610,00
	Engenheiro Agrônomo		1.610,00
	Engenharia Civil		1.610,00
SAÚDE PÚBLICA	Agente Comunitário de Saúde		651,00
	Agente de Combate às Endemias		570,00
	Auxiliar de Enfermagem		810,00
	Auxiliar de Saúde Bucal		860,00
	Técnico de Enfermagem		860,00
	Enfermeiro		1.610,00
	Fisioterapeuta		1.610,00
	Fonoaudiólogo		1.610,00
	Médico		1.610,00
	Nutricionista		1.610,00
	Odontólogo		1.610,00
	Psicólogo		1.610,00



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO XXIX

**GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MANUAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE CARGO**

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Área de Atuação: Saúde Pública

Objetivo: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de saúde municipal.

Atribuições:

- a) - executar as tarefas de análise e acompanhamento do comportamento epidemiológico de doenças e agravos de interesse municipal e dos âmbitos federal e estadual, respeitada a hierarquia entre as instâncias;
- b) - participar na formulação de políticas, planos, programas de saúde e na organização dos serviços;
- c) - executar as tarefas de implantação, gerenciamento e operacionalização dos sistemas de informações de base epidemiológica para a análise da situação de saúde e a realização das investigações epidemiológicas com a solicitação de apoio a outras instâncias do SUS, nos casos de necessidades técnicas e/ou administrativas;
- d) - participar, junto às instâncias responsáveis pela gestão da rede assistencial, na definição de padrões de qualidade de assistência;
- e) - desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- f) - atuar na promoção de educação continuada dos recursos humanos e o intercâmbio técnico-científico com instituições de ensino, pesquisa e outras;
- g) - identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe de vigilância;
- h) - executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

Registros: Escolaridade:
1º grau completo.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO XXX

**GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MANUAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE CARGO**

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Área de Atuação: Saúde Pública

Objetivo: Compor a equipe de saúde bucal e realizar atividades necessárias à prestação de cuidados no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, atuando nas unidades e serviços de saúde públicos, conveniados ou não ao SUS, estando em expansão sua inserção em equipes de Saúde da Família.

Atribuições:

- a) - desenvolver em equipe ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, visando a melhoria da qualidade de vida da população;
- b) - prestar orientações aos pacientes sobre higiene oral;
- c) - organizar o ambiente de trabalho, considerando a sua natureza e as finalidades das ações desenvolvidas em saúde bucal;
- d) - promover o preenchimento e anotações nas fichas clínicas;
- e) - preparar o paciente para o atendimento;
- f) - auxiliar no atendimento ao paciente;
- g) - servir com instrumentos o cirurgião-dentista junto à cadeira operatória;
- h) - promover isolamento relativo (sugar);
- i) - manipular materiais restauradores;
- j) - lavar e descontaminar os materiais utilizados;
- l) - colocar os materiais na autoclave ou estufa para esterilização;
- m)- promover a limpeza do consultório no intervalo de atendimento, trocando os instrumentos e descontaminando as canetas de alta e baixa rotação;
- n) - realizar os atendimentos telefônicos para agendamento e cancelamento de consultas;
- o) - atuar no desenvolvimento das atividades de ensino, - promovendo a capacitação dos profissionais da saúde;

Fl. 34



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO XXXI

**GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE PÚBLICA
MANUAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE CARGO**

Cargo: Fisioterapeuta

Área de Atuação: Saúde Pública

Objetivo: Exercer atividades de fisioterapia preventiva e curativa, diagnosticando e tratando doenças do corpo humano, objetivando uma eficaz assistência à saúde pública.

Atribuições:

- a) - promover consultas, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento, primando para a aplicação dos métodos de fisioterapia preventiva;
- b) - promover o tratamento de lesões e doenças do corpo humano;
- c) - desenvolver sistemas para a realização de pesquisas sobre a natureza e causa de enfermidades;
- d) - efetuar exames, emitir laudos, prescrever medicamentos, tratamento e outros atos específicos;
- e) - atuar nos programas especiais promovidos pelos órgãos oficiais de saúde;
- f) - zelar pelo bom êxito do relacionamento paciente e poder público;
- g) - desenvolver outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

Registros: Escolaridade:
habilitação em curso de 3º grau de Fisioterapia, com registro profissional no CREFITO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXXII

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE PÚBLICA
MANUAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE CARGO

Cargo: Fonoaudiólogo

Área de Atuação: Saúde Pública

Objetivo: Exercer atividades relacionadas com o complexo processo de elaboração, manifestação e decodificação da linguagem humana e seus distúrbios, atuar na prevenção, na recuperação e reabilitação de indivíduos portadores de distúrbios da comunicação humana, contando pessoalmente com sensibilidade, perspicácia, responsabilidade, empatia, habilidade social e interpessoal, e os valores permeados por sólidos princípios éticos e de cidadania.

Atribuições:

- a) - desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, motricidade oral, voz e audição;
- b) - promover e colaborar em campanhas que visem difundir princípios fonoaudiológicos úteis ao bem-estar da coletividade;
- c) - realizar avaliação e diagnóstico da comunicação oral e escrita, motricidade oral, voz e audição;
- e) - participar de equipes interdisciplinares;
- f) - realizar terapia fonoaudiológica;
- g) - servir de modelo ao seu paciente, no que se refere aos padrões de normalidade envolvidos no processo da comunicação humana;
- h) - comprometer-se com o bem-estar dos seus pacientes;
- i) - emitir parecer fonoaudiológico, na área da comunicação humana;
- j) - aprimorar seus conhecimentos e usar o progresso técnico-científico em benefício do paciente;
- k) - elaborar, planejar, orientar e executar pesquisas fonoaudiológicas;
- l) - lecionar teoria e prática fonoaudiológica;
- m) - apresentar postura crítico-reflexiva e conduta ética;
- n) - desenvolver outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

Registros: Escolaridade:
habilitação em curso de 3º grau de Fonoaudiologia, com registro profissional no CREFONO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXXIII

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE PÚBLICA
MANUAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE CARGO

Cargo: Psicólogo

Área de Atuação: Saúde Pública

Objetivo: Exercer atividades de permanente integração e manutenção do indivíduo na sociedade, atuando no campo social, educacional e de saúde públicos, corroborando na solução dos problemas e superação das dificuldades individuais e coletivas dos familiares integrantes da comunidade.

Atribuições:

- a) - promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e seguimentos sociais nacionais, culturais e intra e interculturais;
- b) - desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;
- c) - atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança;
- d) - desenvolver com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos e pessoal administrativo) atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente;
- e) - desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;
- f) - promover atendimento clínico a pacientes com necessidades de ajuda no campo da psicologia;
- g) - executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

Registros: Escolaridade:

habilitação em curso de 3º grau de Psicologia, com registro profissional no CRP.